



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALGARVE**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE JOÃO COELHO CABANITA**

**Abertura de Concurso de Contratação para Técnico Especializado para Formador da componente tecnológica do CEF de Assistente de Cuidados de Beleza**

**Horário nº5**

(Ano Letivo 2019-2020)

Jacinto Carlos Guerreiro Colaço, Diretor do Agrupamento de Escolas Pe. João Coelho Cabanita em Loulé, informa que se encontra aberto, de 16 a 21 de Agosto de 2019, na aplicação informática SIGHRE disponibilizada pela DGAE, e na página deste Agrupamento, o procedimento de recrutamento de formador da componente tecnológica do Curso de Educação e Formação- Assistente de Cuidados de Beleza para exercer funções na Escola EB2,3 Padre João Coelho Cabanita.

<b>Número do horário e local do posto de trabalho</b>	Horário nº 5 EB2,3 Padre João Coelho Cabanita – Loulé
<b>Modalidade de Contrato</b>	O presente concurso destina-se à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo
<b>Duração do contrato</b>	ANUAL – Data Final da Colocação: 31/08/2020.
<b>Caracterização das funções</b>	Exercício de funções de formador da componente tecnológica do Curso de Educação e Formação- Assistente de Cuidados de Beleza.
<b>Requisitos de admissão</b>	Habilitação académica: Licenciatura em Cosmetologia e Estética ou outro curso no âmbito da Estética e Cosmética e Certificado de Competências Pedagógicas.
<b>Nº de horas semanais</b>	22 horas

**1 - critérios de seleção:**

C.1. Avaliação do portfólio – 30%

C.2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

C.3. Número de anos de experiência profissional em Estética e Cosmética – 35%

**NOTA:**

---

Os critérios de seleção (métodos) de técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com as normas constantes na Portaria nº 83 – A / 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145 – A / 2011, de 6 de abril.

**C.1 – Avaliação do portfólio – 30% - visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata (o não envio de portefólio no prazo estabelecido determina a exclusão do concurso) e tem os seguintes parâmetros de avaliação:**

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
<b>C.1.1-</b> Habilitação académica: Licenciatura/Mestrado na área da Estética e Cosmética+ CAP ou Outro curso no âmbito da mesma área +CAP	5%
<b>C.1.2-</b> Formação profissional na área.	10%
<b>C.1.3-</b> Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos no âmbito de cursos de estética ou cosmética lecionados.	15%
<b>NOTA:</b> o “Portfólio”deverá ser elaborado e enviado para o mail: <a href="mailto:concursos-docentes@agrupamentocabanita.edu.pt">concursos-docentes@agrupamentocabanita.edu.pt</a> respeitando o modelo normalizado e disponibilizado na página eletrónica do agrupamento assim como toda a documentação comprovativa até às 23:59h do último dia da candidatura. <b>Página do Agrupamento:</b> <a href="https://www.agrupamentocabanita.edu.pt">https://www.agrupamentocabanita.edu.pt</a>	

**C.2 – Entrevista de avaliação de competências – 35% - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função** (a ausência à entrevista determina a exclusão do concurso) **e tem os seguintes parâmetros de avaliação:**

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
C.2.1 - Relacionamento interpessoal	5%
C.2.2 - Comunicação e assertividade	5%
C.2.3 - Iniciativa e autonomia	5%
C.2.4 - Conhecimentos e Experiência	10%
C.2.5- Planeamento e Organização do trabalho realizado	10%
<b>NOTA:</b> Aplicação de um Guião de Entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências exigido para a função. O Guião está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.	

**C.3 - Número de anos de experiência profissional na área da fotografia – 35%**

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
C.3.1- Número de anos de experiência no exercício de funções de formador em estética e cosmética.	35 %
<b>NOTA:</b> O número de anos de experiência profissional na área é o tempo de serviço prestado na área da Estética e Cosmética (será considerado o valor “ano” sempre que o nº de dias sobranse seja = ou > a 183).	

#### **D. Critérios de Desempate**

- Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos empatados deve respeitar a seguinte ordem de preferências:

**1.º** - Contabilização do tempo de serviço, em dias, prestado como formador em Estética e Cosmética, nos termos do regime geral da função pública, até 31 de julho de 2019.

.º - Candidatos com maior idade.

### **E. Regras de Exclusão**

E.1. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não apresentem a documentação comprovativa dos requisitos de admissão ao concurso, nomeadamente:

E.1.1. Experiência profissional como formador em Estética e Cosmética

E.1.2. Licenciatura/ Mestrado na área ou outro curso no âmbito Estética e Cosmética

E.1.3. Certificado de Competências Pedagógicas

### **.F. Divulgação das Listas dos candidatos admitidos e excluídos e Entrevistas**

**F.1. A divulgação da lista** será feita em [www.agrupamentocabanita.edu.pt](http://www.agrupamentocabanita.edu.pt) e por afixação na escola sede do Agrupamento (Escola Padre João Coelho Cabanita), no dia **9 de setembro**.

**As entrevistas** serão realizadas no dia **10 de setembro**, por ordem de chegada, entre as **15:00h** e as **20:00h**, por, pelo menos, dois dos elementos do júri dos concursos, **sendo esta a única forma de convocatória dos candidatos admitidos no concurso**.

**F.2.** O Júri é constituído pela subdiretora professora Maria Isabel Nobre, que preside; pela Coordenadora da Oferta Formativa Alternativa professora Ana Luísa Correia, que substitui a presidente do júri, nas suas ausências e pela adjunta Isilda Correia.

**F.3.** O Órgão de Direção aprovará e divulgará a lista final ordenada do concurso, pelos meios já referidos em sede deste aviso, no dia **11 de setembro**.

**F.4. A decisão é, no entanto, comunicada aos candidatos**, através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar, **ainda no dia 10 de setembro**. (caso a aplicação esteja desbloqueada pela DGAE)

**Loulé, 16 de Agosto de 2019**

O Diretor

Jacinto Colaço